



# AGENDA MUNICIPAL

[/www.correio24horas.com.br](http://www.correio24horas.com.br)



WALDECK ORNÉLAS É ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO-REGIONAL.

Se uma Prefeitura tem no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a sua principal fonte de receitas, este é um claro indicador da insustentabilidade econômica do Município: reflete o fato de que o município não tem uma base econômica em que se sustentar. Economias dinâmicas geram ISS, o imposto sobre serviços, e cota-parte do ICMS, o imposto sobre a comercialização de bens e serviços. Se não há base econômica não há receita pública; se não há receita pública não há capacidade de investir e prestar serviços.

Um município sem dinamismo econômico não gera sequer IPTU, porque o patrimônio imobiliário tem pouco valor. Viver de transferências constitucionais obrigatórias condena a Prefeitura a cuidar vegetativamente apenas e tão somente de sua automanutenção, sem recursos para atuar na área social, na infraestrutura, na prestação dos serviços públicos, no bem estar das pessoas e na qualidade urbana.

Por isso os prefeitos precisam se voltar para a economia do município. A vida econômi-

## Economia também é assunto municipal

ca ocorre no setor privado. É lá que são geradas as oportunidades de trabalho para a população e a renda para as famílias. A abertura de empresas significa menos gente na porta da prefeitura pedindo emprego ou auxílio social. Ou esta não é uma dor de cabeça dos prefeitos? Afinal, pressão por emprego na máquina pública arromba o teto de gasto com pessoal e complica o prefeito na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cada município tem alguma oportunidade ou possibilidade econômica. O primeiro passo é conhecê-la, para então promover os desdobramentos que ela possa proporcionar. Nenhum município é terra arrasada. Às vezes é difícil dar o primeiro passo, mas é preciso

romper a inércia. Atuando de forma mais arrojada, será até possível criar diferenciais que levem à atração de alguma atividade nova e específica, capaz de fazer o município sair do anonimato.

Qualquer que seja a âncora econômica local, é preciso explorar a cadeia produtiva correspondente, para fortalecer o município. Importante e indispensável é que a Prefeitura tenha um olhar para a economia e seja capaz de fazê-la vicejar. O caminho poderá estar no comércio, na agricultura, na pecuária, no turismo, na mineração, na indústria ou nos serviços. Certamente em mais de um desses setores.

Ao contrário do que muitos ainda pensam, os municípios precisam fazer política de desenvolvimento econômico. Gerar trabalho e renda é também uma tarefa e responsabilidade do Prefeito. Economia também é assunto municipal.

Esta é, no entanto, uma lacuna que muitas prefeituras ainda ostentam. Cada município tem a sua identidade e o seu perfil; cada caso requer abordagem específica para o aproveitamento de suas potencialidades. É preciso também

olhar em volta, para a região de que faz parte, e associar-se aos municípios vizinhos e próximos, com perfil similar, para tirar proveito das sinergias que possam ser estabelecidas. Abre-se aqui espaço para um bom experimento de federalismo horizontal, mediante trabalho conjunto.

É preciso estar sempre atento às políticas e prioridades estaduais e federais, para aproveitar as parcerias com o estado e a União, mas somente uma economia forte será capaz de permitir que o município quebre o alinhamento automático e a dependência das políticas públicas dos outros níveis de governo para afirmar as peculiaridades locais e regionais.

Enquanto a Reforma Tributária não sai ou o novo Pacto Federativo não anda, o Prefeito precisa continuar reivindicando recursos e investimentos em Brasília, mas, paralelamente, é preciso trabalhar sempre buscando identificar e construir o próprio caminho. Isto só será conquistado com o sucesso de uma agenda econômica local.

ATUANDO DE FORMA MAIS ARROJADA, SERÁ ATÉ POSSÍVEL CRIAR DIFERENCIAIS QUE LEVEM À ATRAÇÃO DE ALGUMA ATIVIDADE NOVA E ESPECÍFICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020 SRP**  
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados para construção, reformas, manutenção e demais serviços necessários, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município. DATA: 05/10/2020. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetitê-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetitê-Ba, 18/09/2020. Suzete Izabel Pereira - Pregoeira municipal.

**TERMOBAHIA S.A.**  
 CNPJ/MF n.º 02.707.630/0001-26  
 NIRE 29.300.025.542  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam convocados os senhores acionistas da Termobahia S.A. a se reunirem, na forma do artigo 12º de seu Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30/09/2020, às 10:00 horas, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:  
 (i) Adesão da Termobahia à Associação Petrobras de Saúde (APS);  
 Rio de Janeiro - RJ, 16 de setembro de 2020.  
**Isabella Carneiro Leão**  
 Presidente do Conselho de Administração

**SECRETARIA DA SAÚDE** | **Estado da Bahia**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL**  
 A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 28/09/2020 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida n.º 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador - BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico [saftec.compras@saude.ba.gov.br](mailto:saftec.compras@saude.ba.gov.br), para aquisição dos medicamentos importado TIRA, REAGENTE, DESCARTAVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, QUE UTILIZE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR OU VENOSO, COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA ABAIXO DE 30 MG/DL E FAIXA DE LEITURA MÁXIMA A PARTIR DE 400 MG/ML; QUANTIDADE DE AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 3 MICROLITROS; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 20 SEGUNDOS - 72.000 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 283/2020, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n.º 9.433/2005, para atender determinação judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 h, ou através do telefone: (71) 3115-8375. Salvador, 18 de Setembro de 2020. Mª Fernanda Yanase - Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB.

**SESAB**

**ERREGEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
 CNPJ/ME nº 07.979.897/0001-96 - NIRE nº 29.202.291010-0  
**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020**  
 Data, Hora e Local da Reunião: Realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 9:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, 1111, Sala 405, Amaralina, Salvador/BA, CEP 41.900-031. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002, por estarem presentes os sócios quotistas representantes da totalidade do capital social da Sociedade. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Ganem Pitangueira, que convidou a Sra. Maira de Almeida Pitangueira Mascarenhas para secretariá-lo. Deliberações: Os sócios quotistas, por unanimidade de votos, deliberam o que segue: (i) Aprovar a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 1.082, II, da Lei 10.406, de 10/01/2002, dos atuais R\$969.044,00 (novecentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais) para R\$895.380,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais), sendo esta redução de R\$73.664,00 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), com a diminuição proporcional da participação de cada um dos sócios, mediante o cancelamento de 72.904 (setenta e duas mil novecentas e quatro) quotas de titularidade de Roberto Ganem Pitangueira e 760 (setecentas e sessenta) quotas de titularidade de Maira de Almeida Pitangueira Mascarenhas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, restituindo-se o valor correspondente aos sócios através da entrega de (a) 140.200 (cento e quarenta mil e duzentas) ações de emissão da Brasil Memorial Holding S.A. (CNPJ/ME nº 29.959.585/0001-53), a Roberto Ganem Pitangueira, pelo valor total de R\$72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), que passará a deter 886.140 (oitocentas e oitenta e seis mil, cento e quarenta) quotas da Sociedade, e (b) R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) em moeda corrente a Maira de Almeida Pitangueira Mascarenhas, que passará a deter 9.240 (nove mil duzentas e quarenta) quotas da Sociedade; (ii) Após o prazo legal de 90 (noventa) dias da data de publicação do extrato da presente ata, os sócios reunir-se-ão novamente para homologar a redução ora deliberada, celebrando a Alteração ao Contrato Social da Sociedade correspondente; (iii) Autorizar a promoção dos atos necessários à efetivação do quanto deliberado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Salvador/BA, 11 de setembro de 2020. ROBERTO GANEM PITANGUEIRA - Sócio; MAIRA DE ALMEIDA PITANGUEIRA MASCARENHAS - Sócia.



### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS NO PROGRAMA MESA BRASIL

OBJETO: O presente chamamento público tem por objeto selecionar e cadastrar instituições sem fins lucrativos para a atuação conjunta com o Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado da Bahia, no que visa o alcance das finalidades e objetivos do PROGRAMA MESA BRASIL SESC- rede nacional de bancos de alimentos contra a fome e o desperdício. Trata-se essencialmente de um Programa de Segurança Alimentar e Apoio Social, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos. Mediante assinatura de Acordo de Cooperação, as Instituições cadastradas complementam refeições com as doações recebidas que serão servidas aos assistidos.

A Instituição interessada deverá apresentar todos os documentos necessários no ato da inscrição. Com vista a formação de cadastro, o Sesc realizará análise da documentação apresentada, do público beneficiário, da finalidade social e das instalações físicas. A inclusão da Instituição no cadastro não gera obrigatoriedade da celebração do Acordo de Cooperação com o Sesc, o que se consolidará conforme seu interesse e conveniência. Não há prazo específico para tanto. A classificação será por ordem de inscrição.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do chamamento público as instituições sem fins lucrativos sediadas em Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Santo Antônio de Jesus, e em municípios cuja distância não ultrapasse o raio de 100 km das referidas sedes, e que atenderem aos requisitos descritos no Edital.

PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: a partir de 21/09/2020, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Comissão de Triagem das sedes do Programa Mesa Brasil Sesc na Bahia, localizadas nos seguintes endereços:

SALVADOR - Avenida Jequitiaia, 123, Água de Meninos. (71) 3207-4471 ou [mesabrasil salvador@sescbahia.com.br](mailto:mesabrasil salvador@sescbahia.com.br)

FEIRA DE SANTANA - Rua Guaratutuba, 345, Tomba. (75) 3622-1550 ou [mesabrasilfeira@sescbahia.com.br](mailto:mesabrasilfeira@sescbahia.com.br)

VITÓRIA DA CONQUISTA - Av. Anel do Contorno Rodoviário, s/n, Ibirapuera. (77) 3426-3131 ou [mesabrasilconquista@sescbahia.com.br](mailto:mesabrasilconquista@sescbahia.com.br)

SANTO ANTÔNIO DE JESUS - Av. Carlos Fernando Amaral, s/n, Cajueiro (após a UFRB). (75) 3162-1703 ou [mesabrasilsaj@sescbahia.com.br](mailto:mesabrasilsaj@sescbahia.com.br)

As informações completas sobre este chamamento público, a relação de documentos necessários para firmar o acordo de cooperação e os critérios para inclusão no cadastro, encontram-se disponíveis, gratuitamente, no endereço acima especificado e no site do Sesc "www.sescbahia.com.br" no campo "Notícias".

Salvador, 19 de setembro de 2020

José Carlos Boughosa Baqueiro  
 Diretor Regional